



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

PROJETO DE LEI Nº 84/2011

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 02/06/11

Liziê Coelho
Secretária

EMENTA:

Dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou patologia crônica.

Autor(es): Deputada LIZIÊ COELHO-PTB

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLVE:

Artigo 1º – As maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres prestarão assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos apresentem qualquer tipo de deficiência ou patologia crônica que exija tratamento continuado, constatada durante o período de internação para o parto.

Parágrafo único – Entende-se por assistência especial, para os efeitos desta lei, a prestação de informações por escrito à parturiente, ou a quem a represente, sobre os cuidados a serem tomados com o recém-nascido por conta de sua deficiência ou patologia crônica, bem como o fornecimento de listagem de instituições, públicas e privadas, especializadas na assistência a portadores dessa deficiência ou patologia específica.

Artigo 2º – Igual conduta deverá ser adotada pelos médicos pediatras em atividade no Estado quando constatarem deficiências ou patologias crônicas nas crianças por eles atendidas.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Teresina, 26 de maio de 2011.

Liziê Coelho
DEPUTADA LIZIÊ COELHO.-PTB

Gabinete da Deputada Liziê Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiecoelho@alepi.pi.gov.br



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

JUSTIFICATIVA

A falta de orientação prestada às mães, enquanto ainda se encontram internadas na maternidade, tem sido responsável pelo agravamento do estado de saúde de muitos recém-nascidos portadores de deficiência ou patologia crônica.

Como ninguém se prepara antecipadamente para enfrentar tamanha dificuldade, após o parto, as mães ainda não têm conhecimento sobre os cuidados especiais que os seus filhos requererão delas, quando já estiverem em casa, para evitarem complicações médicas que possam levar a estágios irreversíveis.

Por isso, é fundamental que essas parturientes sejam logo orientadas, como também informadas sobre as instituições especializadas que podem ajudá-las, e muito, no tratamento adequado de seus filhos.

Diante do exposto, e pelo seu elevado alcance social, contamos com o apoio dos nossos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

. Teresina, 26 de maio de 2011.

DEPUTADA LIZIÊ COELHO. -PTB

Gabinete da Deputada Liziê Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiecoelho@alepi.pi.gov.br



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 09 / 06 / 11

Elisângela
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Gustavo

Neiva
para relatar.

Em 13 / 06 / 11

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça